



Diário Oficial

ANO II N° 493

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 30 de outubro de 2013

Criado pela Lei nº 609/2010

DECRETO

DECRETO n° 090/2013

Rochedo – MS, 30 de outubro de 2013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do dia dos finados.

Considerando que muitos servidores precisam deslocar-se até outros municípios para efetuar preparativos e homenagens aos seus entes falecidos.

Considerando que o ponto Facultativo, além de não impor prejuízos aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2013 (*sexta-feira*) no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Setor de Limpeza Pública e se necessário o Setor de Licitações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br